

21º Sessão Extraordinária.

Nos vinte e tres dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, de graça de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, em o Edifício de Prefeitura, sob os domos, reuniu-se a Câmara Municipal, convocada pelo seu Presidente, em continuação aos trabalhos da sessão anterior. A hora marcada e o seu Presidente declarou aberta a sessão e mandou que se procedesse a chamada, a qual repercutiu os seguintes vereadores: Agostinho Paulino de Silva, Lúcia Carvalho, Hilário Pereira, Paulo Valério de Reguete, José Bezerra Bastos, Pedro Jilão, Trilomin Lourenço, Celso Rezende e Antônio Silva; faltaram os seguintes vereadores: Antônio Carlos de Freitas e Adilson Varga Filho ausentes justificados. Aberta a sessão anterior: lida, parte em discussão e votação foi aprovada por unanimidade, sem emendas. O Ato 111 de 1954: Ofício nº 208/54 do seu Prefeito Municipal, restando Processos nº 644, do seu Honorário Cônego de Carvalho, solicitando cancelamento de Divida Ativa. "O Conselho de Finanças, Justiça e Legislação". Apresentação de Requerimento. O seu vereador Trilomin Lourenço, requer, que o seu de a Câmara, fosse remanejada em sede dos trabalhos do dia, um voto de profundo

[illegible]

JS

Mun. de Cuiabá. "O Conselho Municipal para que se conceda ao peticionário, somente a isenção de impostos municipais, pelo prazo de cinco (5) anos, sendo contínuo e sem interrupção de tempo. Tendo o Conselho Municipal, depois de ouvir o vereador Luiz Carvalho, o que foi concedido, foi o pedido por um discurso e votado, sendo aprovado por unanimidade o parecer da Comissão, em 1º discurso. Para o orden do dia, em 2º discurso." Também sobre o pedido da firma De Luca & Perotti, comerciante e industrial, que solicita isenção de impostos. O Conselho Municipal, de parecer que conceda o pedido pelo prazo de 5 anos. Tendo o Conselho Municipal, depois de ouvir o vereador Luiz Carvalho, o que foi concedido, foi o pedido da firma acima mencionada, aprovado por unanimidade, em 1º discurso. Para o orden do dia, em 2º discurso. Também sobre o pedido de Manoel de Paiva do Prado, comerciante e fabricante de sapatos, o qual pede para pagar os impostos, para com a municipalidade, com abatimento de 40% (quarenta por cento). O Conselho Municipal, de acordo com o que dispõe o Regulamento Municipal, em seu § único, art. 100, omisso, após de ouvir os precedentes, pelo indeferimento dos pedidos, que não encontram apoio em lei alguma. Aprovado por unanimidade, especificar ao Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Juiz de Direito. Também sobre o pedido do Sr. João Rodrigues de Brito, que solicita concessão de dívida ativa. O Conselho Municipal, em virtude do que dispõe o art. 100, omisso,

Procurador General de la Nación
~~Don Juan José~~
1811

For Braga Pedra
Ferreira

Christides Paiva